

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENGENHARIA
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ENERGIA

RESOLUÇÃO 03/2014

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Comissão de Graduação do curso de Engenharia de Energia, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Estabelecer a regulamentação complementar relativa à atividade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os alunos do Curso de Engenharia de Energia, nos seguintes termos:

Art. 1º - O objetivo do TCC é promover o desenvolvimento de um trabalho acadêmico propositivo, como atividade obrigatória de conclusão de curso. Nele o aluno deve demonstrar sua capacidade de aplicação de conhecimentos específicos da Engenharia de Energia, desenvoltura na análise e síntese dos conteúdos, domínio da linguagem escrita e da expressão oral.

Art. 2º - A matrícula na atividade está condicionada a integralização de, no mínimo, 180 créditos obrigatórios do curso.

Art. 3º - A atividade Trabalho de Conclusão de Curso será coordenada por um professor regente, designado pela Comissão de Graduação de Engenharia de Energia.

I- A Comissão de Graduação de Engenharia de Energia deverá informar a carga horária comprometida pelo professor regente ao seu departamento de origem;

II- A Comissão de Graduação de Engenharia de Energia poderá designar mais do que um professor regente para essa atividade, com atuação simultânea.

Art. 4º - Por se tratar de uma atividade, a inscrição será realizada por processo na COMGRAD Engenharia, através de requerimento específico, respeitando o calendário divulgado para a atividade em seu plano de ensino, observando que:

I- A inscrição na atividade é condicionada à apresentação de um resumo com a proposta do trabalho, assinado pelo proponente e com a concordância de um professor orientador;

II - Os conteúdos tratados nos trabalhos de conclusão de curso são públicos e não poderão ter restrição à divulgação de seus conteúdos. Conteúdos restritos ou confidenciais serão admitidos apenas acompanhados de autorização via processo encaminhado à Universidade;

III- Não serão efetivadas inscrições fora do prazo.

Art. 5º - A orientação do trabalho de conclusão de curso deve ser realizada por professor ligado aos departamentos de Engenharia que compõem o Curso.

Parágrafo único - A COMGRAD Engenharia de Energia avaliará a adequação do professor orientador aos assuntos abordados no curso de Engenharia de Energia, com objetivo de homologar a referida orientação.

Art. 6º - O assunto abordado pelo aluno deve estar em concordância com a programação curricular do curso.

Art. 7º - São responsabilidades do Professor Orientador do trabalho de conclusão de curso:

I - acompanhar e orientar as atividades de TCC;

II - avaliar o resultado final do TCC na forma de um parecer escrito, endereçado ao regente da atividade. O parecer deve conter: a) a autorização para a defesa e b) uma avaliação do desempenho do aluno.

Art. 8º - São responsabilidades do aluno de Engenharia de Energia:

I - matricular-se na atividade de ensino trabalho de conclusão de curso no início do semestre letivo que deseja realizá-lo;

II - eleger um professor orientador;

III - relatar ao professor orientador os eventuais desvios com relação ao plano de trabalho original;

IV - seguir todas as atividades previstas no cronograma da atividade, constante em seu plano de ensino.

Art. 9º - A apresentação do trabalho de conclusão de curso respeitará as seguintes condições:

- I - apresentação oral pública;
- II - apresentação de um documento escrito (monografia);
- III - respeito às condições constantes no plano de ensino.

Art. 10º - A avaliação do trabalho de conclusão de curso será feita por uma banca composta por professores ligados aos departamentos de Engenharia que compõem o Curso, ressaltando:

- I - deve preferencialmente mesclar professores de diferentes departamentos;
- II - a banca será composta por 3 professores;
- III - o conceito final e sua recuperação segue o previsto no plano de ensino da atividade.

Art. 11 - Esta regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenador da COMGRAD Engenharia de Energia
Sérgio Luís Haffner